



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

RETIFICAÇÃO N° 12 AO EDITAL DG/COUR N° 7, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) – *campus* Ouricuri, por meio da Comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil, nomeada pela Portaria de n° 07, de 19 de fevereiro de 2021, em conformidade com o Decreto n° 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulado e instituído no âmbito do IF Sertão-PE pela Portaria Normativa n° 46/2015 e suas alterações, torna pública a 12ª retificação ao Edital n° 7, de 4 de agosto de 2020, do IF Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri.

JUSTIFICATIVA: A partir da execução do edital em epígrafe, principalmente no que se refere à comprovação da utilização do recurso pelo aluno (Art. 6º - 6.1 e 6.2), constatou-se a necessidade de disponibilização de mais um anexo que contemplasse a realidade vivenciada pelos discentes no processo de aquisição do plano de *internet* (auxílio inclusão digital II).

ONDE SE LÊ:

6.2 - Ao aluno contemplado com o auxílio digital II fica a obrigatoriedade de envio, para o link <https://forms.gle/GjrTBG4bEJZhK2B66> de contrato de prestação de serviço de internet posterior ao recebimento do auxílio ou recibos de pagamento em nome do aluno, se maior de idade, ou nome do(a) genitor (a) ou responsável legal que devem ser enviados mensalmente ao endereço eletrônico já descrito neste edital em até 10 dias úteis.

LEIA-SE:

6.2 Ao aluno contemplado com o auxílio digital II fica a obrigatoriedade de envio, para o link <https://forms.gle/MWbKp2gzWwsK3qXc6> de contrato de prestação de serviço de internet posterior ao recebimento do auxílio ou recibos de pagamento em nome do aluno, se maior de idade, e em nome do(a) genitor (a) ou responsável legal/terceiro que responda temporariamente pelo discente menor de idade, devem ser enviados mensalmente ao endereço eletrônico já descrito anteriormente em até 10 dias úteis. Estando o contrato de provedor de *internet* em nome de terceiros, deve-se preencher e enviar o **anexo VII** do presente edital.

Ouricuri, 05 de março de 2021.

Paulo Alvacely Alves Ribeiro Junior

Diretor Geral IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri